



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 09739/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPÓLIS –  
GESTÃO DE PESSOAL – ADMISSÃO DE ACS –  
EXISTÊNCIA DE PROCESSO FORMALIZADO PARA  
ANÁLISE DOS ATOS DE PESSOAL AQUI ENVOLVIDOS  
– ARQUIVAMENTO.

## RESOLUÇÃO RC1 TC 176 / 2014

### RELATÓRIO

Versam estes autos sobre o exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal decorrentes de processo seletivo público (PSP) promovido pelo município de **MARIZÓPOLIS**, com o objetivo de prover cargos públicos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

A Auditoria, em sucinto relatório de fls. 151, informou que a formalização destes autos se deu por atendimento ao que determinou a **Resolução RC2 TC 039/2013** (fls. 03/07), mas que já tramita nesta Corte de Contas o **Processo TC 17961/12**, que cuida da matéria aqui tratada, para o qual já se iniciou, inclusive, a devida instrução, como se vê às fls. 147/150, sugerindo, por isto mesmo, o **arquivamento** dos presentes autos.

Não foi solicitada a oitiva do *Parquet* nem foram determinadas as comunicações de estilo.

É o Relatório.

### VOTO

Tendo em vista, como bem assinalou a Auditoria, a existência neste Tribunal de processo específico para analisar a matéria aqui tratada, o Relator vota no sentido de que os integrantes da Primeira Câmara determinem o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos.

É o Voto.

### DECISÃO DO TRIBUNAL

**Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC 09739/13 e, CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório; CONSIDERANDO a proposta do Relator e o mais que dos autos consta; Os INTEGRANTES do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), à unanimidade, de acordo com o Voto do Relator, na Sessão desta data, em determinar o ARQUIVAMENTO dos presentes autos.**

Publique-se, intime-se e registre-se.

Sala das Sessões do TCE-Pb - Plenário Ministro João Agripino  
João Pessoa, 17 de julho de 2.014.

Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**  
No exercício da Presidência

Conselheiro em Exercício **Renato Sérgio** Santiago Melo

Conselheiro em Exercício **Marcos Antônio da Costa**  
Relator

**Marcílio Toscano Franca Filho**  
Representante do Ministério Público Especial junto ao TCE-PB